

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 6-9-94, por delegação:

Nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-94, para os correspondentes cargos do quadro do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), respectivamente:

Como consultor-coordenador:

Engenheiro João Carlos Monteiro Correia Louro.

Como consultores:

Gil Manuel da Silva Simões Bernardes.
José Carlos Barreira Martins.

Como técnicos de apoio:

Maria Amélia Pádua Coutinho.
Albertina Mariana de Abreu Rebelo Pedroso.
Alberto José Ramos Peneda Rosas.
Paulo Jorge Nascimento Fidalgo.
Isabel Alexandra Rodrigues da Costa Sobral.

(Visto, TC, 28-10-94. São devidos emolumentos.)

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despachos de 1-11-94:

A Associação Recreativa e Cultural Cabedense, com sede em Cabêda, Sobral de Monte Agraço;
A Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro em Braga, com sede em Braga;
O Clube Escape Livre, com sede na Guarda;
A Associação de Endocrinologia Oncológica, com sede em Lisboa.

4-11-94. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-10-94 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas acima indicadas e para as que eventualmente venham a existir no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final no DR.

4 — Conteúdo funcional — compete-lhe genericamente executar a partir de orientação todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de indole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, beneficiários, património, prestações pecuniárias e acção social.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, cabendo à categoria o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 363-A/89, de 16-10, e legislação complementar para o regime geral; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo a al. a) do n.º 1 do referido art. 23.º ser conjugada com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar e os respectivos ponderadores para efeitos de classificação final são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — ponderador 6;
- b) Entrevista — ponderador 4.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1100 Lisboa, e entregue na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao concurso a que se candidata.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais (especializações, acções de formação, etc.), devidamente autenticado, quando o documento não for original;
- d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública contada em anos, meses e dias e ainda a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c), d) e e) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isaura Cruz, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Yolanda Mascarenhas, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Luísa Teixeira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Adelina Mendonça, chefe de secção.
Ana Paula Ferreira, oficial administrativo principal.

26-10-94. — O Presidente do Conselho de Direcção, *António Marreiros*.

Direcção-Geral dos Espectáculos

Por despacho do director-geral dos Espectáculos de 24-10-94:

Licenciada Alda Maria da Silva Marques, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Espectáculos — provida na categoria de assessor do referido quadro, com efeitos desde 14-2-94, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data indicada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-10-94. — O Director-Geral, *José Menezes e Teles*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 255, de 4-11-94, a p. 11 106, rectifica-se o aviso respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 1.ª classe, pelo que onde se lê «2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem ocorrer no prazo de dois anos contado da publicação da respectiva lista de classificação final» deve ler-se «2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas em referência e esgota-se com o preenchimento das mesmas».

4-11-94. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.